

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO OURO
EDITAL N° 01/2026**

O JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO OURO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de pós-graduação para atuar junto à referida unidade judiciária, em convênio com o Município de Santo Expedito do Sul/RS.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1.1 Inscrições: **03/04/2026 a 10/04/2026**, mediante envio de e-mail **com currículo** para <frsajourojzvjud@tjrs.jus.br>

1.2 Prova: **14/04/2026**, às 13h, no Salão do Júri do Foro da Comarca de São José do Ouro, localizado na Rua Catarina Debastiani, n° 144, São José do Ouro.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo para a vaga de estágio de pós-graduação, os estudantes que já completaram o curso de Direito e estão matriculados em pós-graduação.

2.2 O candidato deverá ter disponibilidade para realizar as atividades do estágio de forma presencial, no Fórum da Comarca de São José do Ouro (30h semanais) (turno a combinar com o magistrado; possibilidade de homeoffice posteriormente).

3. VAGAS

3.1 São oferecidas vagas de pós-graduação em cadastro reserva, em convênio com o Município de Santo Expedito do Sul/RS, o qual será responsável pela contratação após a seleção.

3.2 O valor da bolsa-auxílio será definido por Lei Municipal.

4. SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo consistirá na realização de uma prova escrita e entrevista individual, a critério do magistrado – se este entender pertinente, além da análise do currículo

4.2 A prova escrita consistirá em uma redação (mínimo: 60 linhas; máximo: 90 linhas), podendo ter por tema algum dos seguintes conteúdos:

DIREITO CIVIL: Da Responsabilidade Civil. Obrigação de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil

por ato ou fato de terceiro. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público. Natureza da responsabilidade, atos omissivos, sujeitos passivos, atos judiciais em geral, erro judiciário. Indenização. **DIREITO PENAL:** 1. Crime. Conceito. Classificação. Relação de causalidade. Crime consumado e crime tentado. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível. Crime doloso e crime culposo. Agravação pelo resultado. A pessoa jurídica como sujeito ativo do crime. 2. Tipicidade. Conceito de tipo, resultado, nexos de causalidade e excludentes. Erro sobre elementos do tipo. Discriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato. 3. Elementos do Crime. Dolo e Culpa. Ilicitude. Conceito. Excludentes. 4. Culpabilidade. 5. Erro de tipo e erro de proibição. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1.941). Da prisão, das Medidas cautelares e da liberdade provisória (arts. 282 a 350). **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015). Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada. **NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA:** Código de Ética da Magistratura Nacional.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A classificação dos candidatos observará conjuntamente a nota obtida na prova e as impressões colhidas na entrevista individual, se houver, além da análise do currículo.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no mural da Vara Judicial da Comarca de São José do Ouro, bem como será comunicado aos candidatos por e-mail. É responsabilidade dos candidatos manter atualizados seu e-mail e telefone junto à unidade judiciária para viabilizar as comunicações.

6. CONVOCAÇÃO

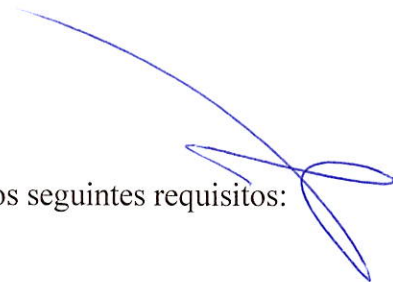
6.1 A convocação, quando da disponibilidade de vagas, será realizada por meio de contato telefônico e e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 O candidato convocado deverá confirmar seu interesse em resposta ao e-mail enviado nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior.

6.3 Em havendo aceite, será comunicada a administração do Município de Santo Expedito do Sul/RS, a qual entrará em contato com o candidato para o envio da documentação necessária e para firmar o contrato de estágio, o qual observará as disposições de Lei Municipal

7. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Para investidura no Programa de Estágio, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:



7.1.1 Estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

7.1.2 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

7.1.3 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Município de Santo Expedito do Sul/RS.

7.1.4 Inexistir impedimento por parte da instrução de ensino à prática do estágio curricular.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, renovável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao juízo da Vara Judicial.

São José do Ouro, 02 de abril de 2026

Victor Matheus Bevilaqua
Juiz de Direito

